



Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Gravataí

LEI Nº 3.462, DE 31 DE MARÇO DE 2014.

*Denomina a Travessa Mario Andreazza no  
Bairro Parque Olinda.*

### O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ.

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições legais, em cumprimento do artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

**Art. 1º** Fica estabelecido que a Travessa localizada paralelamente entre as Ruas da Figueira e Imbituba, iniciando à Rua São Luiz e terminando na Rua Fredolino Schmitz se denominará Travessa Mario Andreazza, no Bairro Parque Olinda.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL**, em Gravataí, 31 de março de 2014.

Registre-se e publique-se.

LUIZ ZAFFALON,  
Secretário Geral de Governo.

MARCO ALBA,  
Prefeito Municipal.